

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI nº 975/83

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu / Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar em nome da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - / FSESP-, com objetivo de aplicar recursos Municipais e Federais em obras de infraestrutura, especialmente aquelas relacionadas a Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitários neste Município.

Art.2º-Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas, por Decretos, para cumprimento do Convênio mencionado no artigo 1º.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

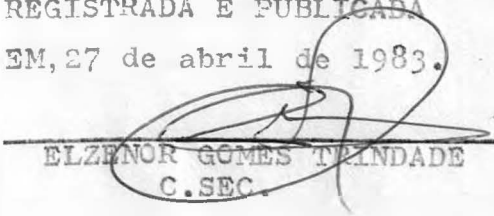
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
ES, 27 de abril de 1983.



JOSE FRANCISCO DE BARROS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 27 de abril de 1983.



ELZENOR GOMES TRINDADE
C.SEC.